

**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .ª)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Em face do risco iminente de encerramento dos serviços de Urgência Pediátrica e de Urgência Médico-Cirúrgica, bem como do serviço de internamento de Ortopedia da Unidade Hospitalar de Chaves, os Deputados do Partido Socialista eleitos pelo círculo de Vila Real expressam a sua preocupação com a degradação dos serviços de saúde prestados nesta unidade hospitalar motivados pela notória falta de recursos médicos.

Estes encerramentos, a verificarem-se, põem em causa a eficácia da resposta hospitalar da unidade de Chaves e causam natural preocupação na população da sua área de atuação, nomeadamente, nos concelhos de Boticas, Chaves, Montalegre e Valpaços, bem como nalgumas áreas dos concelhos de Vila Pouca de Aguiar e Ribeira de Pena, principalmente atendendo às características desta região, num território caracterizado por uma população envelhecida, com poucos recursos e portadora de múltiplas comorbilidades.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo-assinados, do Grupo Parlamentar do PS, vêm, por este meio, através de Vossa Excelência, dirigir ao Ministro da Saúde as seguintes questões:

1. Quais as medidas previstas pelo Ministério de Saúde, em articulação com o Conselho de Administração do CHTMAD, para evitar futuros encerramentos de serviços na Unidade Hospitalar de Chaves?
2. Quais as soluções do Ministério da Saúde e do Conselho de Administração do CHTMAD para o necessário reforço dos Recursos Humanos Médicos e Cirúrgicos da Unidade Hospitalar de Chaves?

Palácio de São Bento, 25 de outubro de 2023

Deputado(a)s

FÁTIMA CORREIA PINTO(PS)

AGOSTINHO SANTA(PS)

SUSANA BARROSO(PS)

---

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.